

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, onde me encontrava em diligência, eu Oficiala de Justiça abaixo assinada, para dar cumprimento ao mandado nº 180.2018/001572-1, expedido pelo MM. Juíza de Direito desta Comarca, a requerimento da **FAZENDA NACIONAL – UNIÃO** contra **W VUOLO E CIA LTDA**, Processo nº 0002953-86.2017.8.26.0180, passei a proceder a penhora, como de fato penhorado está o bem indicado nos autos:  $\frac{1}{2}$  **(meio) alqueire** de uma gleba de terras, denominada “CHACARA MARWAL”, ocupada com pastos, sem benfeitoria, fechada em partes por cercas de arame com área certa e medida de 33,27,51 has., ou seja **treze alqueires e três quartas**, gleba essa, encravada no imóvel agrícola denominado Fazenda Santo Antônio, bairro de Mota Paes, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “ começa no estivador da cerca de arame na margem de estrada, confinando com a Fazenda Nova Cintra; daí seguindo pela cerca de arame perimetral antiga 8,00 ms. atingindo o outro esticador; seguindo pela cerca antiga 80,00 ms. atingindo o0 carreador; deixando a cerca, segue pelo carreador 678,00 ms. onde deixa o carreador, deflete à direita, segue 15,00 ms e atinge o esticador da cerca; seguindo pela cerca com o rumo de 40°57’ SE, e a distância de 254,90 ms. onde está cravado o esticador nº 6; seguindo pela cerca com o rumo 28°11’SW e a distância de 76,00 ms. onde está cravado o esticador nº 7; seguindo pela cerca com o rumo 40°21’SW e a distância de 52,80 ms. atingindo o esticador nº 8; seguindo pela cerca de arame com o rumo 49°05’SW e a distância de 92,00 m. onde está cravado o esticador nº 9, confrontando com José Porreca; seguindo pela cerca com o rumo 89°57’SW e a distância de 52,50 ms.

atingindo as divisas com José Gimenes Soares, deixando a cerca, deflete à direita e desce com o rumo 34°17'NW e a distância de 96,00 ms onde está cravado um marco de madeira de lei; seguindo descendo com o rumo 37°10'NW e a distância de 68,00 ms. atingindo o marco de madeira nº A; seguindo descendo com o rumo 45°09'NW e a distância de 76,00 ms. onde está travado o marco de nº 13 dentro da grotta, descendo pelo centro da grotta, na distância de 411,00 ms. atingindo córrego; subindo na distância de 632,00 ms. onde está cravado o marco de madeira nº 14; deixando o córrego, deflete à esquerda e sobe com o rumo 7°07'NW e a distância de 66,00m onde está cravado o marco de madeira nº 15, na margem do caminho; daí subindo pelo caminho 95.00ms. atingindo o marco de madeira nº 16, confinando com Pedro Pereira da Costa,; deixando o caminho, segue pela cerca de arame na distância de 138,00 ms. com o rumo de 7°07'NW onde está cravado o marco de madeira nº 17, na margem da estrada; subindo 222,00 ms pela cerca de arame, margeando a estrada, atingindo o marco de madeira nº 1, onde teve início e fim esta demarcação.”

CADASTRADO NO INCRA/MIRAD, sob nº 620.068 001 112 6, em nome de Walter Vuolo, com a denominação de Chácara Mar – Wal, em maior número de 35,6 ha., fração mínima de parcelamento 3.0 há. Módulo fiscal 22,0; nº de mod., ficiais 1,61. **Matrícula 8.773**, ficha 01, livro 02.

REGISTRO ANTERIOR DO IMÓVEL:- transcrição nº 14.822, fl 88, livro 3U, datada de 18 de novembro de 1.971.

PROPRIETÁRIOS: Walter Vuolo Júnior e s/m Maria Teresinha Fachinetti Vuolo, Walmir Vuolo e s/m Marcia Vitta Monfardini Vuolo, Wanderley Vuolo e s/m Elizabete Uliame Vuolo.

Valor estimado de ½( meio) alqueire da Chácara Mar-Wal: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente por mim, assinado.



**ELIANA U. L. NOGUEIRA**

**Oficiala de Justiça**

**Mat. 311.240**